



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CENTRO DE CIÊNCIAS EM GESTÃO E TECNOLOGIA
Campus Sorocaba

Programa de Pós-Graduação em Administração

Rod. João Leme dos Santos (SP-264), Km 110, Bairro Itinga. Sorocaba - SP
CEP 18052-780. Telefone: (15) 3229-6130

NORMA COMPLEMENTAR Nº 02, DE 00 DE MES DE 2020.

Regulamenta a Política e os Procedimentos de Autoavaliação do Programa de Pós-Graduação em Administração do *campus* Sorocaba da UFSCar.

A COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO DO *CAMPUS* DE SOROCABA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS (CPGA-So), no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 4º, inciso I, do Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Administração, e

Considerando as orientações da Comissão de Área de Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo da CAPES;

Considerando a necessidade de acompanhamento do desempenho do programa e primando pela qualidade do PPGA-So; resolve:

APROVAR a Política e os Procedimentos de Autoavaliação do Programa de Pós-Graduação em Administração do *campus* Sorocaba da Universidade Federal de São Carlos (PPGA-So).

I – DOS OBJETIVOS DA AUTOAVALIAÇÃO

Art. 1º A Autoavaliação visa produzir autoconhecimento sobre o Programa de Pós-Graduação em Administração da UFSCar - Campus Sorocaba, compreendendo e analisando suas dimensões regional, histórica, cultural e social, ampliando suas relações com a comunidade, a partir de um diagnóstico do curso na percepção da comunidade interna e externa com foco na formação discente, além da produção de conhecimento. Para alcançar com êxito o que se propõe, os objetivos específicos que norteiam a operacionalização do processo são:

- A) Instituir uma comissão de Autoavaliação para coordenar o processo com representações dos segmentos (docente, discente, gestão e funcionário);
- B) Elaborar a proposta e os instrumentos de Autoavaliação;
- C) Discutir com os diversos segmentos a proposta de Autoavaliação;
- D) Sensibilizar a comunidade acadêmica sobre a importância do envolvimento de todos no processo;
- E) Constituir um banco de dados contendo o registro das informações coletadas;
- F) Coletar opiniões dos docentes, discentes, gestores e funcionários sobre as ações desenvolvidas no Programa/Curso;



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CENTRO DE CIÊNCIAS EM GESTÃO E TECNOLOGIA
Campus Sorocaba

Programa de Pós-Graduação em Administração

Rod. João Leme dos Santos (SP-264), Km 110, Bairro Itinga. Sorocaba - SP
CEP 18052-780. Telefone: (15) 3229-6130

- G) Analisar e discutir as opiniões e informações coletadas;
- H) Elaborar relatórios que contemplem os pontos fortes e fracos e as sugestões para melhorias do Programa/Curso;
- I) Promover espaços de discussões com a comunidade acadêmica;
- J) Implementar a Autoavaliação enquanto processo permanente, que será retroalimentada anualmente.

II – OPERACIONALIZAÇÃO TÉCNICA DO PROCESSO DE AUTOAVALIAÇÃO

Art. 2º O processo de autoavaliação utilizado pelo PPGA segue as recomendações propostas no relatório do grupo de trabalho CAPES (2019) sobre Autoavaliação de Programas de Pós-Graduação, que tem em vista:

§ 1º - o monitoramento da qualidade do programa, seu processo formativo, produção de conhecimento, atuação e impacto político, educacional, econômico e social;

§ 2º - o foco na formação discente pós-graduada na perspectiva da inserção social e/ou científica e/ou tecnológica e/ou profissional, presencial e/ou a distância do programa.

Art. 3º Esse processo seguirá as etapas:

- A) Políticas e preparação;
- B) Implementação e procedimentos;
- C) Divulgação dos resultados;
- D) Uso dos resultados;
- E) Metavaliação.

III – POLÍTICAS E PREPARAÇÃO

Art. 4º A Comissão de Autoavaliação (CAA) será constituída pelos seguintes componentes do PPGA-So:

- I. coordenador (ou vice-coordenador);
- II. dois docentes;
- III. um funcionário do PPGA-So;
- IV. um discente do PPGA-So;
- V. um egresso.

Art. 5º A elaboração do Plano de Autoavaliação (PAA) será realizada pela CAA com base:

- I. na missão do PPGA;
- II. no PDI institucional;



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CENTRO DE CIÊNCIAS EM GESTÃO E TECNOLOGIA
Campus Sorocaba

Programa de Pós-Graduação em Administração

Rod. João Leme dos Santos (SP-264), Km 110, Bairro Itinga. Sorocaba - SP
CEP 18052-780. Telefone: (15) 3229-6130

- III. nos resultados que vem obtendo em avaliações da Capes;
- IV. na monitoria da qualidade do programa e do seu processo de formação.

Parágrafo único. A aprovação do PAA será realizada pelo colegiado do PPGA-So.

Art. 6º No Projeto de Autoavaliação devem constar as seguintes seções:

- I. Objetivos e Estratégias;
- II. Método – técnicas, instrumentos, formas de análise, frequência de coleta de dados;
- III. Cronograma;
- IV. Recursos;
- V. Equipe de implementação / responsabilidades;
- VI. Formas de disseminação dos resultados;
- VII. Monitoramento do uso dos resultados.

II – IMPLEMENTAÇÃO

Art. 7º O levantamento e coleta de dados se darão em forma de pesquisa, procedendo-se a uma avaliação baseada nos aspectos quanti/qualitativos, com ênfase no qualitativo. Serão adotadas como técnicas de pesquisa: análise documental e aplicação de relatórios e formulários de avaliação. Sendo que os dados serão tabulados e as informações sistematizadas.

§ 1º - Análise documental – Serão analisados os seguintes documentos: APCN - Proposta do Programa, Regimento do Programa, Leis, Pareceres e Instruções Normativas, Parcerias e Convênios. Construção de um banco de dados contendo o cadastro geral do Programa conforme os indicadores descritos no quadro do Art. 8º desta Norma Complementar. As informações para compor o banco de dados serão coletadas pela Secretaria e Coordenação do Programa.

§ 2º - Aplicação dos instrumentos de coleta de dados - A coleta de dados será realizada a partir do preenchimento de relatórios e formulários de avaliação aos docentes, discentes, gestores e funcionários. Os relatórios e formulários serão elaborados para cada segmento com a participação dos mesmos e seu preenchimento será requerido para o universo da população, uma vez que não se trata de uma população grande. Os elementos dos relatórios e formulários devem contemplar as dimensões e os indicadores previstos nesta proposta de Autoavaliação.

§ 3º - Tabulação e sistematização das informações – Será construído um banco de dados no Programa Microsoft Office Excel, no qual serão transcritos todos os dados e informações, coletados de forma bruta. As questões fechadas dos formulários serão tabuladas a partir da frequência das respostas e as questões abertas, serão transcritas para posterior categorização. A Comissão de Autoavaliação (CAA) analisará todos os dados e construirá um relatório preliminar.

Art. 8º O PAA considerará as seguintes dimensões e indicadores que compõem as categorias de análises.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CENTRO DE CIÊNCIAS EM GESTÃO E TECNOLOGIA
Campus Sorocaba

Programa de Pós-Graduação em Administração

Rod. João Leme dos Santos (SP-264), Km 110, Bairro Itinga. Sorocaba - SP
CEP 18052-780. Telefone: (15) 3229-6130

Dimensões	Indicadores
Proposta do Programa	<ul style="list-style-type: none">- Objetivo do Programa;- Contextualização histórica do Curso;- Linhas de pesquisa ofertadas e articulação existente entre elas;- Política de credenciamento, descredenciamento e credenciamento de docentes (conforme Norma Complementar nº. 01 - Credenciamento, Descredenciamento e Recredenciamento docente que integra o Regimento Interno do PPGA-UFSCar);- Demandas regionais e contexto histórico, social e econômico predominante na região em que o curso está inserido;- Organização Curricular;- Atuação do Conselho de Curso;- Índice de reflexão e trabalho coletivo dentro do Curso;- Projetos (ênfase na existência de projetos de pesquisa em andamento, especificando a participação e coordenação dos professores nos mesmos)- Intercâmbios e redes existentes entre o PPGA-So e outras instituições;- Proposta de avaliação dos alunos;- Proposta de avaliação do Programa.
Estrutura administrativa, organizacional e Infraestrutura existente.	<ul style="list-style-type: none">- Estrutura Física (disponibilidade, estado de conservação, iluminação, acústica etc.);- Recursos financeiros recebidos;- Número de alunos;- Número de funcionários técnico-administrativos;- Número de afastamentos para qualificação;- Número de salas: coordenação, secretaria, salas de aula, sala de pesquisas para docentes e alunos, salas para atendimento e orientação;- Condições de funcionamento das salas de aula;- Limpeza dos espaços;- Estado e conservação dos equipamentos do Programa;- Biblioteca: com amplo e pertinente acervo bibliográfico incluindo textos clássicos da área e bibliografia atualizada que atenda as linhas de pesquisa;- Laboratório de pesquisa com estrutura adequada para a demanda;- Página web atualizada, com todos os dados do programa: do processo de seleção à dissertação.
Docente	<ul style="list-style-type: none">- Quantidade de professores credenciados;- Quantidade de professores permanentes no Programa;- Nível, área e tempo de formação;- Tempo de serviço na UFSCar e no Programa;- Grau de participação nas decisões do Curso;- Relação entre os profissionais do Curso e os alunos (grupos, redes e projetos de pesquisa);



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CENTRO DE CIÊNCIAS EM GESTÃO E TECNOLOGIA
Campus Sorocaba

Programa de Pós-Graduação em Administração

Rod. João Leme dos Santos (SP-264), Km 110, Bairro Itinga. Sorocaba - SP
CEP 18052-780. Telefone: (15) 3229-6130

	<ul style="list-style-type: none">- Trabalho conjunto entre comunidade-curso (atividades com a graduação, escolas públicas e sociedade em geral);- Rendimento do professor em sala de aula na ótica do aluno;- Frequência do professor;- Trabalho complementar em outras atividades nacionais e internacionais;- Instrumentos e Critérios utilizados para avaliar o desempenho dos alunos;- Nível de comprometimento com o Programa;- Disciplinas ministradas;- Nº de orientandos (mestrado, IC e TCC).
Discente	<ul style="list-style-type: none">- Critérios de seleção para o PPGA-So;- Rendimento discente;- Fluxo acadêmico (evasão, qualificação, defesa, etc.);- Cumprimento do tempo estipulado para conclusão do Curso;- Participação de membros doutores internos e externos com desempenho adequado segundo a CAPES nas bancas de defesa;- Uso da biblioteca pelo aluno;- Frequência de leitura dos alunos;- Tipo de acompanhamento que o aluno já dispõe no Programa;- Participação em projetos, grupos e redes de pesquisa;- Número de bolsas concedidas;- Participação em conselhos, colegiados e comissões;- Produção acadêmica (analisar a partir dos critérios da área na CAPES).
Funcionário	<ul style="list-style-type: none">- Titulação;- Qualificação;- Desempenho;- Relação com professores, alunos e Coordenação.
Gestão	<ul style="list-style-type: none">- Procedimentos e formas de distribuição das disciplinas do Curso;- Acompanhamento das atividades do Programa;- Orientação acadêmica para os ingressantes;- Incentivo à qualificação e a produção acadêmica;- Cumprimento dos critérios da área na CAPES;- Encaminhamento dos processos e documentos do Programa;- Atendimento à comunidade acadêmica;- Ação para solução dos problemas do Programa;- Avaliação da Gestão na ótica do aluno, do professor e do funcionário;- Tempo dedicado ao Curso.
Produção bibliográfica	<ul style="list-style-type: none">- Publicações qualificadas do Programa por docente permanente;- Atendimento aos índices de desempenho e demais critérios da área de Administração Pública de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo- CAPES.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CENTRO DE CIÊNCIAS EM GESTÃO E TECNOLOGIA
Campus Sorocaba

Programa de Pós-Graduação em Administração

Rod. João Leme dos Santos (SP-264), Km 110, Bairro Itinga. Sorocaba - SP
CEP 18052-780. Telefone: (15) 3229-6130

Art. 9º A avaliação das dimensões citadas no quadro anterior considerará planilhas de dados com todos os indicadores internos e externos, qualitativos e quantitativos, levantados pela Comissão de Autoavaliação (CAA), incluindo os dados de relatórios e formulários de avaliação e acompanhamento preenchidos por docentes e discentes, conforme modelos propostos no: Anexo 1 - Relatório de avaliação docente; Anexo 2 - Formulário de avaliação pelos pós-graduandos; e Anexo 3 - Relatório semestral de atividades do pós-graduando.

Art. 10º O cronograma de atividades do PAA é apresentado no quadro a seguir.

Atividades a serem desenvolvidas	Ano: 20XX											
	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Encaminhar proposta para aprovação no Conselho e nomear a Comissão de Autoavaliação (CAA)		X										
Elaboração dos instrumentos para coleta de dados		X	X									
Discussão e apresentação da proposta aos professores e pós-graduandos			X	X								
Aplicação das técnicas e instrumentos de coleta de dados					X	X	X					
Organização, sistematização e análise dos dados coletados							X	X				
Elaboração do relatório preliminar de Autoavaliação									X	X		
Organização de debates para discussão dos resultados e encaminhamentos de sugestões (organização do workshop de Autoavaliação)										X		
Elaboração das metas e ações necessárias às tomadas de decisão										X	X	
Elaboração do relatório conclusivo											X	
Metavaliação: revisão e retroalimentação do PAA												X

III – DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 11º Os resultados serão divulgados em base anual na forma de relatórios e em workshops constituídos por docentes, discentes e funcionários envolvidos com o PPGA-So.

IV – USO DOS RESULTADOS

Art. 12º Uma assembleia composta por docentes, discentes e funcionários envolvidos com o PPGA-So será conduzida após a divulgação dos resultados, para:

I. Problematização das informações;

II. Identificação de ações corretivas e preventivas para serem implementadas, considerando o planejamento estratégico do PPGA-So;

III. Elaboração conjunta com os docentes, discentes e funcionários de um plano das ações contemplando os elementos da ferramenta da qualidade 5W2H.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CENTRO DE CIÊNCIAS EM GESTÃO E TECNOLOGIA
Campus Sorocaba

Programa de Pós-Graduação em Administração

Rod. João Leme dos Santos (SP-264), Km 110, Bairro Itinga. Sorocaba - SP
CEP 18052-780. Telefone: (15) 3229-6130

IV. Divulgação dos resultados das ações junto aos envolvidos com o PPGA-So e à CAPES.

V. Elaboração de um documento analítico que contemple os pontos fortes e fracos do programa/curso precedido de sugestões que visem melhorias qualitativas em cada dimensão. Desse documento sairá um acordo das mudanças que serão implementadas para os próximos anos, traduzidas em metas e ações que serão integradas ao Planejamento do Programa.

V – METAVALIAÇÃO

Art. 13º O PPGA-So deve avaliar para fins de melhoramento a própria sistemática de autoavaliação utilizada durante determinado ciclo. Os seguintes descritores devem ser considerados:

I. Políticas e Preparação - a partir dos envolvidos com o PPGA-So, serão levantados os pontos fortes e pontos fracos do programa, considerando a avaliação anterior da CAPES e aspectos políticos, técnicos e culturais;

II. Implementação - os métodos e instrumentos de avaliação, os critérios e indicadores, a forma de agregação e análise das informações qualitativas e quantitativas devem ser avaliados em relação a sua pertinência;

III. Disseminação e uso dos resultados - o processo de problematização das informações oriundas da autoavaliação precisa estar alinhado com o planejamento estratégico de forma que as ações provenientes dessa problematização possam contribuir para melhoria do programa, sendo que essas ações e resultados precisam ser divulgados para toda a comunidade e para a CAPES.

VI - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14º Os casos omissos nessa Norma Complementar serão analisados e avaliados pela CPGA-So.

Art. 15º A presente norma poderá ser alterada sempre que existir a necessidade de compatibilizá-la com instrumentos normativos, como os documentos da Área de Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo da CAPES.

Art. 16º Esta Norma Complementar entra em vigor na data da sua aprovação pela CPGA-So.

Referência utilizada

CAPES. Grupo de Trabalho. **Autoavaliação de Programas de Pós-Graduação**. Brasília: CAPES, 2019. Disponível em: https://www.capes.gov.br/images/novo_portal/documentos/DAV/avaliacao/10062019_Autoavalia%C3%A7%C3%A3o-de-Programas-de-P%C3%B3s-Gradua%C3%A7%C3%A3o.pdf.

Sorocaba, 00 de mês de 2020.

Prof. Dr. Éderson Luiz Piato

Coordenador do Programa de Pós-Graduação
em Administração PPGA - CCGT/UFSCar